



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 00343/2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM ZONA RESIDENCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de empresa especializada, para a perfuração de poço artesiano e instalação de caixa d'água coletiva, na zona residencial popularmente conhecida como "Morro da Antena" neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação no disposto no artigo anterior, em torno de R\$ 8.000,00(oito mil reais) correrão por conta de dotação própria, constante no Orçamento da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16
de agosto de 2000.


Engº.Agrº.(M.Sc.)Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Mariete Guarezi Brocca
Secretária Municipal de Administração